



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.159

De 1º de abril de 2008

PROJETO DE LEI N.º 17/08-L,

De 13 de março de 2008

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira -
PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3076 de 25/03/08.

**Denomina vias públicas localizadas no
Loteamento Las Brisas, no bairro do Caetê.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Vereador
Araçary Leite Cavalcanti" a via pública conhecida como "Rua 1", com início na
Estrada Hirofumi Mikami e término na rua 3, contando com 540,00 metros de
comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Vereador
Benedito de Góes" a via pública conhecida como "Rua 2", com início na Rua 1
e término na rua 3, contando com 140,00 metros de comprimento e 14,00
metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Vereador
Benedito da Silva César" a via pública conhecida como "Rua 3", com início na
Rua 5 e término no balão de retorno entre os lotes 5 da Quadra C e 5 da
Quadra A, contando com 670,00 metros de comprimento e 14,00 metros de
largura.

Art. 4º Fica denominada "Rua Vereadora Bruna
Bruni Pazzini" a via pública conhecida como "Rua 4", com início na Rua 5 e
término no balão de retorno entre os lotes 7 da Quadra D e 6 da Quadra C,
contando com 690,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada "Rua Vereador Erval
de Oliveira" a via pública conhecida como "Rua 5", com início na Rua 1 e
término no balão de retorno entre a Área Institucional e lote 1 da quadra G,
contando com 950,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada "Rua Vereador José
Carvalho de Brito" a via pública conhecida como "Rua 6", com início na Rua 5 e

DETERMINAÇÃO Nº 17/08-1303/08



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

término no balão de retorno defronte o lote 1 da Quadra 1, contando com 145,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 7º Fica denominada "Rua Vereador Pascoal de Lucca" a via pública conhecida como "Rua 8", com início na Rua 10 e término no balão de retorno defronte ao lote 5 da Quadra H, contando com 240,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 8º Fica denominada "Rua Vereador Raul da Silva Martins" a via pública conhecida como "Rua 10", com início na Rua 4 e término no balão de retorno defronte ao lote 1 da Quadra E, contando com 280,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 9º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

Art. 10º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 1º/4/08

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 1º de abril de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 25/3/2008

Vlco.-